

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2643 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 069/2025

Informamos através do presente que no **EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 069/2025**, publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 1006, página B4 do dia 06/05/2025 e do Diário Oficial do Município, edição nº 2640, página 06 do dia 08/04/2025;

ONDE SE LÊ:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

NOME	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO APÓS PEDIDO DE FINAL DE FILA	MOTIVO	SITUAÇÃO
AGUINALDO SILVERIO	05º	01º - FINAL DE FILA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

LEIA-SE:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO APÓS PEDIDO DE FINAL DE FILA	MOTIVO	SITUAÇÃO
AGUINALDO SILVERIO	05º	01º - FINAL DE FILA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 08 dias do mês de maio
de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2643 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 179/2025

SÚMULA: Designa servidores para exercer a função de gestor e de fiscal dos Termos de Cooperação celebrados entre a SEAB Secretaria de Estado do Abastecimento e Agricultura do Paraná e o Município de Sabáudia-PR:

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JÁCOMO ERINTON MASQUETE**, cargo de Secretário de Governo, matrícula funcional nº 960 para exercer a função de gestor dos Termos de Cooperação celebrados entre a SEAB Secretaria de Estado do Abastecimento e Agricultura do Paraná e o Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º Designar o servidor **JORGE LUIS AUGUSTO ALMADA**, cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 046 para exercer a função de fiscal dos Termos de Cooperação celebrados entre a SEAB Secretaria de Estado do Abastecimento e Agricultura do Paraná e o Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 3º Estabelecer que as atribuições serão as seguintes:

I) Gestor(a):

a) Acompanhar a execução do Termo de Cooperação, zelando pelo cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;

b) Manter contato com a entidade parceira, visando a troca de informações e o alinhamento das atividades;

c) Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do Termo de Cooperação, informando sobre eventuais dificuldades e propondo soluções;

d) Atestar a conclusão das etapas e atividades previstas no Termo de Cooperação;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2643 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

e) Propor alterações e aditivos ao Termo de Cooperação, quando necessário;

II - Fiscal:

a) Verificar a conformidade da execução do Termo de Cooperação com o plano de trabalho e o cronograma estabelecidos;

b) Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, quando houver e a prestação de contas;

c) Elaborar relatórios de fiscalização, apontando eventuais irregularidades e propondo medidas corretivas;

d) Comunicar ao(à) Gestor(a) e ao(à) Dirigente do Órgão/Entidade sobre quaisquer problemas;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos oito dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795
0977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.05.08 12:52:44 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2643 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 177/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JUNIOR CEZAR OTONI, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA / COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, estatutário efetivo, matrícula nº791, CPF: XXX.255.829-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída dia 19/05/2025 às 03:00h e retorno no dia 22/05/2025 às 16:00h. Referente a participação do **“VI CONGRESSO DA SOCIEDADE DE ANÁLISE DE RISCO LATINO-AMERICANA SRA-LA 2025”**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.05.08 14:06:49
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2643 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 178/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO CANÔNICO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO / SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL DE SABÁUDIA**, estatutário efetivo, matrícula nº465, CPF: XXX.541.309-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída dia 19/05/2025 às 03:00h e retorno no dia 22/05/2025 às 16:00h. Referente a participação do **“VI CONGRESSO DA SOCIEDADE DE ANÁLISE DE RISCO LATINO-AMERICANA SRA-LA 2025”**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035379
50977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.05.08 14:05:25
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2643 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 002/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ N.º: 11.285.330/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), COM RECURSO DE PABX VIRTUAL, PARA CHAMADAS FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, CHAMADA ESTAS ILIMITADAS, EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA E ORIGEM EM TERMINAIS FIXOS, ATRAVÉS DE LINHA CONVENCIONAL ANALÓGICA, PODENDO SER ATENDIDOS POR MEIO DE TRANSPORTE DE VOZ STFC POR IP PÚBLICO, UTILIZANDO A INFRAESTRUTURA DE REDE DE INTERNET LOCAL, TRI-DIGITO EXCLUSIVAMENTE PARA A CIDADE DE SABÁUDIA E DDG (0800) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL (SMP) PARA CHAMADAS MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, CHAMADA ESTAS ILIMITADAS, COM NO MÍNIMO PACOTE DE 10GB DE DADOS, EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA E ORIGEM EM TERMINAIS MÓVEIS.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 02 (duas) linhas, referente ao item 05, Serviço Telefônico Móvel, o que equivale a 20% do quantitativo do Contrato nº 002/2024, com fundamento no artigo 125, da Lei 14.133/21 e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato.

VALOR: O valor total desse instrumento é de R\$ 732,20 (setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 08 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2643 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2024

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça da Bandeira, nº 47, Centro, na cidade de Sabáudia/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.958.974/0001-44, e

CONTRATADA: ANTONINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.639.186/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Centro de Convivência, contendo: Salão, Sala de Reuniões, Hall, Circulação, Sanitário Feminino, Sanitário Masculino, Copa e Serviço/Almoxarifado.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo, conforme documentos acostados ao processo administrativo nº 035/2024.

DO ACRÉSCIMO: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 53.006,16 (cinquenta e três mil seis reais e dezesseis centavos), sendo referente a itens planilhados, passando o valor total do contrato para R\$ 628.006,16 (seiscentos e vinte e oito mil seis reais e dezesseis centavos).

FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Sabáudia, 08 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2643 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria, para o Fornecimento e Instalação de Corrimão na Rampa de Acessibilidade do Plenário da Câmara Municipal de Sabáudia.

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: 55.743.915 MAYARA PINAS DA SILVA FELHANER, inscrita no CNPJ 55.743.915/0001-89, com valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 08 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ
DA
SILVA:042605
53909

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ DA
SILVA:04260553909
Dados: 2025.05.08
10:56:16 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia